

## EDITAL nº 01/2025

### **CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE MEMBROS NO COMITÊ DE ÉTICA DE PESQUISA – CEP**

A Coordenação do Comitê de Ética de Pesquisa com seres humanos informa à comunidade acadêmica da Faculdade CECAPE que está recebendo solicitações para credenciamento de professores interessados em atuarem como membros do CEP conforme determina o Regulamento e Regimento do CEP desta Instituição de Ensino Superior.

#### **1. DEFINIÇÕES**

O membro do CEP é aquele que possui experiência acadêmica e intelectual no ambiente de pesquisa e tem o comprometimento de relatar e fornecer com imparcialidade parecer sobre os aspectos éticos dos projetos de pesquisas submetidos ao CEP.

#### **2. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE**

- I) Pertencer ao quadro permanente do corpo docente da Faculdade CECAPE;
- II) Possuir titulação mínima de especialista;
- III) Possuir experiência em orientação de projetos submetidos a CEP;
- IV) Apresentar currículo atualizado, extraído diretamente da Plataforma Lattes/CNPq;
- V) Ter disponibilidade para participar das reuniões de apreciação e relatoria, que ocorrerão sempre presencialmente, na primeira segunda-feira e/ou quarta-feira do mês, às 16h;

#### **3. DAS EXIGÊNCIAS E PERFIL DO MEMBRO DO CEP**

- I) O membro será um(a) professor(a) do quadro permanente da Faculdade CECAPE que atenda ao perfil do CEP com aprovação de sua respectiva coordenação de curso;
- II) Qualidades como perfil de orientador de pesquisas, produção acadêmica e experiência em formação de recursos humanos deverão ser priorizadas, além de disponibilidade e compromisso para o cumprimento das atividades inerentes ao posto de membro do CEP;
- III) Experiência com submissão de projetos na Plataforma Brasil e conhecedor dos aspectos éticos inerentes a pesquisas com seres humanos;

#### **4. DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

A solicitação formal inclusão como membro do CEP da Faculdade CECAPE deverá ser encaminhada ao Comitê de Ética e Pesquisa através do link:

<https://forms.gle/p9nd95kCqycMB74S6> no período de 17 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

## 5. DAS COMPETENCIAS DO MEMBRO DO CEP

Compete ao membro do CEP:

- I) Aceitar a realização de relatoria dos projetos encaminhados, desde que não haja conflitos de interesses;
- II) Disponibilizar tempo para participação das reunião de colegiado;
- III) Contribuir para formação continuada em projetos desenvolvidos pelo CEP junto à Faculdade CECAPE;
- IV) Buscar manter-se atualizados sobre os aspectos éticos inerentes a pesquisa com seres humanos através de formação e treinamentos, de acordo com as recomendações do CONEP.

## 6. DA SELEÇÃO

A capacidade do pleiteante em membro do CEP será aferida pelo exame de seu Currículo Lattes, bem como em conformidade ao atendimento aos quesitos descritos no **item 2** deste Edital. Para análise de solicitação de credenciamento de membro do CEP, serão cumpridos os seguintes passos:

- I) Recebimento das solicitações de credenciamento de membro via formulário informado no **item 4** deste Edital;
- II) Avaliação da coordenação junto com o colegiado atual do CEP dos candidatos.

Observação: Sempre que se fizer necessário, haverá a participação de consultores *ad hoc*, externos ao CEP, os quais terão que emitir parecer conclusivo seguindo-se os critérios constantes do presente documento.

- III) O prazo máximo para análise e emissão do parecer sobre os selecionados é de (15) quinze dias úteis após o encerramento do período de solicitação da candidatura ao cargo de membro, podendo ser estendido por período maior caso seja verificada a necessidade de utilização de consultores *ad hoc* externos;
- IV) O solicitante será informado sobre concessão do credenciamento e as exigências quanto à manutenção deste, assumindo inteira responsabilidade das suas atividades como membro do CEP;

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I) Os casos omissos constantes neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do CEP juntamente com todos os membros ativos participantes do CEP da Faculdade CECAPE;

II) Revogam-se as disposições em contrário.

Coordenação do Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos - CEP

Juazeiro do Norte, 17 de fevereiro de 2025.

*Edinardo Fagner F. Matias*

Coordenador – CEP/CECAPE

